

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ NO MUNICÍPIO DE MILAGRES		
<b>Autor:</b>	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
<b>Usuário assinator:</b>	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
<b>Data da criação:</b>	13/09/2023 18:02:10	<b>Data da assinatura:</b>	13/09/2023 18:03:59



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE INDICAÇÃO  
13/09/2023

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UNIDADE DO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO  
CEARÁ NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Público autorizado a instalar uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará no município de Milagres/CE.

Art. 2º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, O Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Sala das Sessões em 13 de setembro de 2023.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

Justificativa

Inicialmente cumpre-nos destacar que o Corpo de Bombeiros desenvolve além de suas atribuições precípuas de proteção civil com atuação em casos de incêndios e resgates de pessoas em situações emergenciais, tem desenvolvido contínuos projetos sociais, objetivando a capacitação e formação de voluntários na prevenção de acidentes domiciliares e de combate a incêndios, que contribui para um melhor atendimento e minimização dos impactos gerados pelas ocorrências.

A propositura se torna necessária em razão do município de Milagres estar situado a cerca de 60 (sessenta) quilômetros de distância do município mais próximo que dispõe de uma unidade da Corporação, qual seja, Juazeiro do Norte/CE, fato que demonstra a real necessidade de instalá-la para fortalecimento dos serviços na região do Cariri.

Atualmente o Corpo de Bombeiros conta atualmente com 21 unidades operacionais no interior e 12 unidades instaladas no município de Fortaleza.

Uma forma de aperfeiçoar a prestação do serviço, atualmente centralizado em poucos núcleos, seria a instituição de novas sedes, com vistas a dar uma maior capilaridade ao órgão.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de indicação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 13 de setembro de 2023.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)